



EMENDA Nº 186 /2017 (SUPRESSIVA)

499
200

SUBEMENDA à Emenda 103 ao Projeto de Lei nº 1569/17 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências".

Suprima-se o art. 65, acrescido pela emenda 103.

JUSTIFICAÇÃO

A subemenda tem por objetivo manter as regras atuais de limitação de empenho e de movimentação financeira e de pessoal.

Sala das Sessões, em

Deputado AGACIEL MAIA

RELATOR

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em <u>28/6/17</u> às <u>11:20</u>	
Assinatura	Matrícula

PL 1569/2017
Folha nº 772 /